

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo 100 – Educação Pré-Escolar

1- Abertura do Concurso

Encontra-se aberto para Contratação de Escola, ao abrigo do artº 39º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, o concurso para admissão de um docente do grupo 100, Educação Pré-Escolar, com as seguintes características:

Nº de horas a lecionar: 20 horas.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, com sede na Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal.

Duração do contrato: horário temporário (substituição de docente), com possibilidade de se prolongar até final do ano lectivo.

Tipo de Contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo incerto.

Funções: Exercício de funções em jardim de infância do Agrupamento por motivo de substituição da docente titular do lugar.

Requisitos de admissão: os previstos nos diplomas legais que estabelecem as habilitações dos docentes para o Grupo de Recrutamento 100.

2-Critérios de seleção obrigatórios:

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

3- Critérios de desempate por ordem de preferências - Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º, a saber:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4- Processo de candidatura: todo o processo de candidatura é efetuado exclusivamente na aplicação eletrónica do SIGRHE, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em

<http://www.dgae.mec.pt/>, pelo prazo de três dias úteis, após a publicação deste Aviso – até 20 de setembro de 2023 (inclusive).

5- Lista Ordenada e Publicação: Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios previstos nos números 2 e 3 deste aviso, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas, conforme retirada da página eletrónica da DGAE, concluído o prazo do concurso. Os candidatos serão informados da seleção exclusivamente por via eletrónica da DGAE.

6- Aceitação e apresentação: A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado, é efetuada, exclusivamente, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da selecção do candidato. A apresentação ao serviço deve ser efectuada até ao segundo dia útil seguinte à selecção do candidato, na Escola Gualdim Pais, na Rua Pinhal Leitão, 3100-399 Pombal. O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a anulação da colocação e seleção do candidato seguinte, assim como impossibilidade de os docentes com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo serem colocados em exercício de funções docentes nesse ano escolar, através dos procedimentos concursais regulados no Decreto –Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio., após audição escrita ao candidato, a seu pedido, no prazo de 48 horas. **Quando da apresentação, os candidatos devem, obrigatoriamente, fazer prova das declarações prestadas na aplicação do SIGRHE, sob pena da contratação ficar sem efeito, passando a escola à seleção do candidato seguinte.**

15 de setembro de 2023

O adjunto da Diretora